

Id:05D4ECF61A624574

DECRETO Nº 44, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.264



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
 AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
 CEP: 64788-000 - e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Processo Administrativo nº 046/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - Fartura do Piauí - PI - CNPJ 41.522.384/0001-90 - CONTRATADO: MAURO DIAS DE SOUSA (MAURINHO DO ACORDEON ME) - com sede na Avenida Yolanda Paixão S/N - Bairro Milonga - São Raimundo Nonato - Piauí - Inscrição no CNPJ nº 20.064.377/0001-11 - fone 89-98105.9927. OBJETO: Apresentação Musical do mesmo, por ocasião dos festejos da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que será pago em parcela única. VIGENCIA: 02 de setembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 74, inciso II. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS e FPM E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATÁRIOS: Orlando Costa Campinho Braga CPF 275.064.523-91 e Mauro Dias de Sousa 287.747.598-66.

Fartura do Piauí - PI, 04 de julho de 2022.

Ronaldo de Souza Santos
 Presidente da CPL

Id:1518E9221F5046AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 44, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$181.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		181.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
52	04.122.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00
56	04.122.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO	
101	04.122.0004.2025.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	28.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
194	12.361.0005.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	9.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	FUNDEB	
285	12.361.0017.2050.0000 INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	28.000,00 F.R.: 1 540 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
386	10.122.0006.2075.0000 ENFRETTAMENTO DA COVID-19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 602 00	
431	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
432	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 600 00	
437	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	12.000,00 F.R.: 1 500 00	
440	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
441	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 600 00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
252	12.365.0005.1029.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 999 000 Não se aplica	-24.505,98 F.R. Grupo: 1 569 00	
801	12.365.0005.1029.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa 999 000 Não se aplica	-48.494,02 F.R. Grupo: 1 570 00	

02 04 01 FUNDEB

DECRETO Nº 44, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.264

02 04 01	FUNDEB		
296	12.361.0017.2051.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNI 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
416	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	-64.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
442	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	-1.316,81 F.R.: 1 621 00	
443	10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa 999 000 Não se aplica	-14.683,19 F.R. Grupo: 1 631 00	
Anulação (-)			-181.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL